

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99

ATA DE № 04 DA SESSÃO PLENÁRIA DO COLEGIADO	
CARATER: EXTR	RAORDINÁRIA DATA: 11 de março de 2022
Por meio eletrônico através de reunião remota na plataforma utilizando o link as 09 horas e 04 minutos a Sessão Plenária Pública Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira, da qual em resumo registra-se o seguinte: DADOS BÁSICOS DA SESSÃO	
DADOS BASICOS DA SESSAO	
Convocação:	Por meio de do comunicado eletrônico enviado a todos os Conselheiros de Direito titulares e suplentes no CMDCA, através do grupo de whatsapp do conselho.
	Sociedade Civil Titulares
	Lucas Barbosa (Lar Renascer), Maria de Fátima Pardinho (Aja),
Deviatva	Claudia Ap. Carneiro (Geac) e Monica U. A. F. Dolisne (Apae),
Registro de Presença:	Sociedade Civil Suplentes Solange Ramirez (Adra)
07 Conselheiros	Poder Publico Titulares Simone Regina Benatti Santos (Sec. Assistência Social)
	Poder Publico Suplentes Irene Cordeiro (Sec. Assistência Social)
Pautas	CRIAÇÃO DA LEI DE COMISSÃO DE ÉTICA *instauração de sindicância e apuração das " denuncias"
da Sessão:	 Nova data para prestação de contas do projetos co-financiados pelo – FUNDECAN.
	3) Campanha Destinação Solidária - DIRPF 2022

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Lucas dá as boas vindas. Espera que todos estejam bem com seus familiares e amigos e faz alguns resgates de assuntos apresentados e adiantados por email e no grupo do whatsapp para relembrar alguns fatos relevantes e que possam dar seqüência nas falas.

ORDEM DO DIA

(Matérias para Deliberação)

*CRIAÇÃO DA LEI DE COMISSÃO DE ÉTICA *Nova data para prestação de contas do projetos co-financiados pelo – FUNDECAN e *Campanha Destinação Solidária - DIRPF 2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99

Trabalhos, pareceres e propostas das Comissões e Grupos de Trabalho Permanentes ou Temporários em Atividades

Comissão Finanças/Tesouraria: a) Sobre Repasses do Fundecan para OSCs - Lucas agradeceu o apoio das tesoureiras do cmdca a Sra. Fátima e Sra. Claudia por ajudar nas cobranças quanto aos repasses e informou que os repasses foram realizados no dia 09/03/22 e confirmados pelas OSCs no dia 10/03/22 - Sendo necessário agora a comissão deliberar uma nova data para prestação de contas para ser conferido e aprovado e posteriormente encaminhado cópias para a contabilidade/tesouraria do município - na oportunidade a Sra. Monica compartilhou com o grupo o ajuste absurdo nas alterações de valores provocados pela inflação nos últimos meses, Lucas citou a dificuldade em conseguir novos orçamentos para simples licitações e a Sra Fatima também citou que os orçamentos que ela possui em mãos encontra-se com valores defasados, a Sra. Simone através do chat também concordou e contribuiu com as discussões apontadas e apresentadas as sugestões e datas por ambos ficou definido por unanimidade o limite para prestação de contas até o dia 30/08/2022 - Comissão de Assuntos do CT: Lucas relembrou as ultimas denuncias encaminhadas ao CMDCA e reencaminhadas por email a todos os conselheiros e apresentou na tela da plataforma meet e leu partes da Resolução do CONANDA de N.º 75, de 22 de outubro de 2001 (em anexo) - que orienta que compete ao Poder Executivo sancionar a LEI que dispõe sobre a " Comissão de Ética para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de sua função e da outras providencias." E também apresentou e citou a resolução 139 de 2010 em seu artigo 46 que diz que " Cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar" e diz ainda no § 2º. Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. Diante do exposto o conselho decidiu por unanimidade encaminhar para o Poder Executivo o oficio solicitando a CRIAÇÃO DA LEI DE COMISSÃO DE ÉTICA para instauração de sindicância e apuração de denuncias advindas da ouvidoria, email do cmdca e outras secretarias da rede sociassistencial. Lucas mencionou que o CMDCA não possui competência técnica para julgar certas ações e inteirou que esta comissão a ser criada por INDICAÇÃO DO PREFEITO seria importante a participação da OAB, JURIDICO, e até do LEGISLATIVO órgãos e departamentos que auxiliam o SGD além é claro da participação do cmdca e conselho tutelar conforme orienta a resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CONANDA. Comissão de Revisão de Legislação: a) Status da Regulamentação do Fundecan junto a Receita e MDMDH – Lucas informou que finalmente estamos 100% regularizados e aptos a participação de captação de recursos advindo do imposto de renda diretamente pelo site da RFB e as atualizações junto ao MDMDH no sistema do painel disponível para consultas o status esta como: fundo regularizado apontando que o fundecan esta 100% e que provavelmente o recurso acumulado já esta disponível na nova conta do fundecan conforme citação dos Atos Declaratórios do FDCA e FDI 2022 _ Comissão de Comunicação: Na oportunidade Lucas sugeriu dar o start na Campanha Destinação Solidária - DIRPF 2022 pegando carona com a campanha da receita federal a fins de captar recursos para fundecan neste curto período que temos até meados de 28 de abril de 2022 - período que se encerra as declarações do imposto de renda - a iniciativa foi pareceu favorável para todos os presentes e foi aprovada por unanimidade o inicio da campanha e sua divulgação a partir da presente data.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99

OUTROS ASSUNTOS & PROVIDENCIAS

(Providencias)

- 1) Encaminhar o Oficio de Solicitação da LEI DE COMISSÃO DE ÉTICA.
- 2) Encaminhar a ATA para o Jurídico e Contabilidade sobre as deliberações.
- 3) Dar start inicial na Campanha Destinação Solidária DIRPF 2022.

Lucas agradece e deseja a todos um ótimo final de semana. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerra-se às 09 horas e 53 minutos

Mesa dos Trabalhos:

A mesa dos trabalhos foi constituída pelos membros da **Diretoria Executiva** presentes, a saber: O **Presidente** Lucas Barbosa, a **Vice-Presidente** Simone Regina Benatti Santos, **Tesoureiras** Maria de Fátima Pardinho, Claudia Ap. Carneiro, **2ºSecretaria** Monica U. A. F. Dolisne

